



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Comunicação Social
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei.14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Assessoria Especial de Comunicação Social		
Responsável pelo Setor Requisitante:	Leonardo Waideman Liébana		
Responsável pela Demanda:	Luan Pétersen da Conceição	Matrícula/SIAPE:	1354251
E-mail:	luan.conceicao@mcom.gov.br	Telefone:	(61) 2027-6598

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Fornecimento de câmera NIKON para atendimento das demandas do Ministro de Estado das Comunicações, com a devida urgência que o caso necessita.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Atender a necessidade de comunicação e registro de eventos e demandas que envolvem o Ministro de Estado das Comunicações.
Objetivo Setorial:	Dar suporte ao Ministro de Estado das Comunicações em eventos ao qual participe.

Justificativa

O Ministério das Comunicações (MCom) é um órgão da administração federal direta que foi recriado em junho de 2020, com a edição da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020. Desde 2016, o órgão fazia parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Com a nova gestão governamental do país, foi publicado o Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, o qual foi alterado pelo Decreto nº 11.393, de 21 de janeiro de 2023, que determinou como áreas de competência do MCOM os seguintes assuntos:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão; e
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão.

Com a edição da Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, ficou determinado como áreas de competência do Ministério das Comunicações:

Art. 23. Constituem áreas de competência do Ministério das Comunicações:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - política nacional de conectividade e de inclusão digital;
- IV - serviços postais, serviços digitais, telecomunicações e radiodifusão; e
- V - rede nacional de comunicações, incluída a rede privativa de comunicação da administração pública federal.

O MCOM, através de sua ASCOM necessita de uma nova câmera fotográfica para registrar os eventos que envolvam o Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que o equipamento que a ASCOM tinha em sua posse, foi furtada em evento do G20, conforme Boletim de Ocorrência que será anexado ao processo.

A câmera fotográfica e os acessórios (lente e flash) são imprescindíveis para o desenvolvimento adequado e a garantia de qualidade dos serviços prestados pela ASCOM.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
Estará especificada no Termo de Referência	---

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
Até 31/10/2024

ALINHAMENTO AO PCA
A equipe de planejamento irá solicitar a inclusão no PCA 2024 conforme andamento da instrução processual.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
LUAN PÉTERSON DA CONCEIÇÃO	1354251	016.858.120.58	Assessoria Especial de Comunicação Social
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
ANDERSON RIBEIRO SILVA MELO	1844042	051.471.731-96	Assessoria Especial de Comunicação Social

ASSINATURA
<ol style="list-style-type: none"> Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
<p align="center">Responsável pelo setor requisitante Responsável pela demanda Integrantes indicados à Equipe de Planejamento da Contratação</p>



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Silva Melo, Assessor Técnico**, em 18/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN PETERSON DA CONCEICAO, Coordenador-Geral de Comunicação Social**, em 18/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Waideman Liébana, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 18/09/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11880220** e o código CRC **63CDB4AA**.